ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

A presente demanda refere-se à de construção de infraestrutura de acesso à Praça Maria dos Anjos de Jesus, no Município de Itabaiana/SE, considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas de circulação, mobilidade, acessibilidade e segurança aos usuários do espaço público. A intervenção demonstra-se necessária para estruturar os acessos de forma compatível com as características físicas do local e com a finalidade de utilização da área, mediante a execução de serviços de engenharia devidamente planejados e dimensionados. A implantação da infraestrutura deverá contribuir para a melhoria das condições de deslocamento e para a adequada integração da praça com o sistema de circulação existente em seu entorno.

A execução dos serviços deverá contemplar as soluções construtivas necessárias à implantação de acessos funcionais, seguros, acessíveis e duráveis, considerando aspectos relacionados à pavimentação, circulação, drenagem e demais elementos pertinentes à intervenção. A partir da execução da obra, pretende-se qualificar a infraestrutura urbana, ampliar as condições de utilização do espaço pela população, reduzir barreiras de acesso e proporcionar maior conforto e segurança aos usuários. Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária ao atendimento do interesse público e à melhoria das condições de uso e integração do equipamento público com a área urbana adjacente.

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos de Itabaiana, Sergipe.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da importância estratégica de Construção de infraestrutura de acesso à Praça Maria dos Anjos de Jesus, no Município de Itabaiana/SE, em razão da necessidade de proporcionar condições adequadas de acesso, circulação, mobilidade e segurança aos usuários do espaço público. A intervenção deverá contemplar a implantação de estrutura compatível com as características físicas da área, assegurando melhor integração entre a praça e seu entorno e favorecendo a utilização adequada do equipamento pela população.

Com o passar do tempo, a infraestrutura existente sofreu desgastes naturais decorrentes da utilização contínua e da ação de agentes climáticos, resultando em deterioração de pavimentação, deficiência em elementos de acessibilidade, necessidade de modernização da iluminação pública e comprometimento de mobiliários urbanos e demais componentes estruturais. Tais fatores impactam

SEJA BEM VINDO

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Coordenador do Núcleo

diretamente a experiência dos usuários e reduzem a qualidade dos espaços públicos disponibilizados à coletividade.

A manutenção das condições atuais pode ocasionar agravamento dos problemas existentes, elevando riscos de acidentes, dificultando a mobilidade de pedestres e comprometendo, de forma mais intensa, o deslocamento de idosos, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar adequação às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à acessibilidade universal, segurança e ordenamento urbano

Além dos aspectos estruturais e funcionais, os calçadões possuem significativa influência sobre a economia local, uma vez que concentram grande número de atividades comerciais e recebem diariamente expressivo fluxo de consumidores. Espaços urbanos deteriorados tendem a afastar frequentadores e reduzir a atratividade da região, ao passo que ambientes revitalizados estimulam a permanência das pessoas, fortalecem o comércio e contribuem para o desenvolvimento econômico municipal.

A revitalização também se justifica pela necessidade de valorização estética e paisagística da área central da cidade, promovendo melhor organização visual, conforto ambiental e uso mais qualificado do espaço público. Ambientes urbanos bem planejados refletem positivamente na imagem institucional do município, ampliam a sensação de pertencimento da população e incentivam práticas de convivência social em locais adequados e acolhedores.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para execução dos serviços necessários, tendo em vista a complexidade técnica das intervenções, a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos e observância rigorosa às normas aplicáveis. A medida atende ao interesse público ao promover melhorias duradouras na infraestrutura urbana, na mobilidade, na segurança e na qualidade de vida da população, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as características e a complexidade dos serviços previstos, identificou-se a disponibilidade de soluções construtivas adequadas à execução da infraestrutura de acesso, abrangendo os materiais, equipamentos, recursos humanos e procedimentos técnicos necessários para garantir o adequado desenvolvimento dos serviços. A análise realizada levou em consideração as características da intervenção, as condições da área e os requisitos de qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade, identificando alternativas tecnicamente viáveis e usualmente empregadas em obras de infraestrutura urbana.

A partir das alternativas analisadas, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços, mediante solução previamente dimensionada em projetos, especificações técnicas, memoriais e orçamento estimativo. Essa alternativa possibilita maior

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A194519-5
Coordenador de Núcleo

002948

controle sobre a execução, padronização dos serviços, qualidade dos materiais empregados e cumprimento das etapas previstas, além de proporcionar melhor relação entre custo, desempenho, durabilidade e manutenção, atendendo de forma satisfatória às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

2.1. Execução direta pela Administração Pública

A execução direta consiste na realização dos serviços pelo próprio Município, por meio de suas equipes operacionais, servidores, maquinários e aquisição separada dos materiais necessários. Essa alternativa pode considerando a natureza dos serviços e a necessidade de planejamento, acompanhamento e controle das diversas etapas construtivas, essa alternativa exigiria significativa mobilização de recursos e estrutura própria do Município.

Entretanto, para a execução direta poderia gerar maior complexidade na gestão dos serviços, especialmente quanto à aquisição e armazenamento de materiais, disponibilidade de equipamentos, organização da mão de obra e cumprimento do cronograma físico. Diante disso, considerando as condições operacionais disponíveis e a necessidade de assegurar maior eficiência, qualidade e agilidade na execução, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa mais adequada para o atendimento da demanda.

2.2. Contratação isolada de mão de obra e aquisição separada de materiais

Outra possibilidade consiste na realização de contratações distintas, sendo uma voltada ao fornecimento de materiais e outra destinada à execução da mão de obra. Esse modelo guarda relação com o princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, quando houver viabilidade técnica e vantagem econômica. Como benefício, essa modalidade pode ampliar a competitividade entre fornecedores e permitir que a Administração selecione materiais específicos conforme critérios próprios, eventualmente alcançando economia pontual em determinados itens.

Todavia, a fragmentação do objeto tende a aumentar a complexidade administrativa, exigindo múltiplos processos licitatórios, maior número de contratos, fiscalização separada e intensa coordenação entre fornecedores e executores. Também podem surgir incompatibilidades entre materiais adquiridos e a forma de aplicação, além de riscos de atrasos decorrentes da falta de sincronização entre as etapas. Em obras urbanas integradas, como a revitalização pretendida, essa alternativa costuma elevar riscos operacionais e reduzir a eficiência global da execução.

2.3. Utilização de sistema de registro de preços para serviços comuns

Também foi considerada a utilização do Sistema de Registro de Preços, contudo, não se apresenta como a alternativa mais adequada para a presente contratação, considerando que o objeto possui características específicas e demanda a execução planejada e integral dos serviços de construção

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq. e Urb. CAU/SE A 194319-9
Coordenador de Núcleo

de infraestrutura de acesso. Os serviços deverão ser dimensionados de acordo com as condições da área de intervenção, projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma previamente estabelecidos, não se tratando de uma demanda de execução parcelada ou de necessidade de contratações futuras e incertas.

Desse modo, a contratação mediante procedimento específico para execução do objeto mostra-se mais compatível com as características da intervenção, permitindo à Administração estabelecer previamente os serviços, quantitativos, condições de execução, prazos e demais obrigações necessárias ao desenvolvimento da obra. Essa alternativa proporciona maior controle sobre o planejamento e acompanhamento da execução, favorecendo a qualidade dos serviços, o cumprimento do cronograma e o adequado atendimento da necessidade identificada.

2.4. Contratação de empresa especializada para execução global dos serviços

A contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços apresenta-se como alternativa em que uma única contratada assume a responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais, mão de obra, equipamentos e suporte técnico necessários à revitalização. Essa modalidade encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 para obras e serviços de engenharia e representa solução amplamente adotada pela Administração Pública em demandas dessa natureza

Entre suas principais vantagens, destaca-se a centralização da responsabilidade técnica e operacional, o que favorece maior controle contratual, melhor fiscalização, cumprimento de cronogramas e padronização da qualidade dos serviços executados. A empresa contratada tende a dispor de equipe qualificada, experiência prévia, equipamentos adequados e capacidade de solucionar intercorrências próprias da obra com maior celeridade. Além disso, a execução integrada reduz riscos decorrentes da fragmentação contratual e proporciona melhor previsibilidade de custos e prazos.

Como pontos de atenção, essa alternativa exige adequado planejamento prévio, elaboração consistente dos documentos técnicos e fiscalização eficiente por parte da Administração. Ainda assim, tais exigências são inerentes a qualquer contratação pública relevante e não afastam a superioridade dessa solução frente às demais opções analisadas.

2.5. Parceria ou concessão com a iniciativa privada

A parceria ou concessão com a iniciativa privada não constitui solução adequada para o atendimento da demanda apresentada, considerando que o objeto consiste na execução de infraestrutura de acesso a espaço público municipal, cuja implantação decorre de necessidade direta da Administração e está vinculada ao interesse coletivo da população.

A execução da intervenção não pressupõe a exploração econômica do espaço ou a geração de receitas próprias que possam justificar a transferência da responsabilidade pela implantação e manutenção da infraestrutura à iniciativa privada. Trata-se de investimento público destinado à melhoria das condições de acesso, circulação, acessibilidade e segurança dos usuários.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
[illegible] dos Santos
Arq E U[illegible] CAU/SE A154319-9
Coordenador de Núcleo

A adoção de modelo de parceria ou concessão poderia resultar na inclusão de procedimentos, obrigações e mecanismos de gestão adicionais, os quais não se mostram compatíveis com a natureza, a complexidade e o porte da intervenção. A contratação direta dos serviços de engenharia permite à Administração estabelecer previamente os requisitos técnicos, quantitativos, padrões de qualidade, prazo de execução e demais condições necessárias ao adequado desenvolvimento da obra.

Desse modo, considerando a natureza do objeto e a finalidade eminentemente pública da intervenção, entende-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, em observância ao art. 18, §1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a necessidade de análise das possíveis soluções para a contratação e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de engenharia necessários à construção da infraestrutura de acesso, abrangendo os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilhas orçamentárias. A intervenção deverá ser executada de forma planejada e integrada, considerando as condições físicas do local, os requisitos de acessibilidade, segurança, circulação e funcionalidade, de modo a garantir adequada implantação e integração da infraestrutura com o espaço urbano existente.

Nesse contexto, a solução adotada busca assegurar a entrega de uma infraestrutura com qualidade, resistência, funcionalidade e durabilidade, mediante emprego de materiais e métodos construtivos compatíveis com as características e finalidade do objeto. A execução deverá observar as condições técnicas estabelecidas pela Administração, permitindo maior controle das etapas, dos custos e dos padrões de qualidade, além de proporcionar melhores condições de acesso e circulação aos usuários, qualificar o espaço público e garantir o adequado aproveitamento dos recursos destinados à contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o atendimento da necessidade identificada, a solução a ser definida nas etapas posteriores do planejamento deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.1.1. Compatibilidade com a necessidade identificada: a solução deverá atender às necessidades de implantação da infraestrutura de acesso à Praça Maria dos Anjos de Jesus, proporcionando condições adequadas de circulação, mobilidade, segurança e utilização do espaço público.

4.1.2. Adequação às características do local: deverão ser consideradas as condições físicas, topográficas e urbanísticas da área de intervenção, bem como sua integração com as estruturas e espaços existentes no entorno.

SEJA BEM VINDO

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
CAUSE A154319-8
Coordenador de Núcleo

4.1.3. Acessibilidade: deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas e regulamentações vigentes relacionadas à acessibilidade, buscando reduzir barreiras físicas e favorecer o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.1.4. Segurança dos usuários: a infraestrutura deverá proporcionar condições adequadas de segurança para pedestres e demais usuários, considerando as características de utilização do espaço e os riscos relacionados à circulação e ao acesso.

4.1.5. Funcionalidade: a solução deverá garantir que a infraestrutura atenda de forma eficiente à finalidade pretendida, favorecendo o acesso organizado e a adequada circulação dos usuários.

4.1.6. Qualidade e desempenho: os materiais, serviços e procedimentos técnicos deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade da intervenção e com as condições de utilização do espaço público.

4.1.7. Resistência e durabilidade: deverão ser priorizadas soluções e materiais que apresentem resistência e vida útil adequadas, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e manutenções prematuras.

4.1.8. Compatibilidade técnica: a solução deverá observar os projetos, especificações, memoriais descritivos, quantitativos, orçamento e demais elementos técnicos que venham a ser definidos durante o planejamento da intervenção.

4.1.9. Observância das normas aplicáveis: deverão ser atendidas as normas técnicas, regulamentações, legislações e demais disposições aplicáveis à natureza da intervenção.

4.1.10. Adequado dimensionamento: os quantitativos e especificações deverão ser definidos com base em levantamentos e estudos técnicos, de forma a atender à necessidade efetivamente identificada e evitar excessos ou insuficiências.

4.1.11. Economicidade: a solução deverá buscar o equilíbrio entre custo, qualidade, desempenho, durabilidade e benefício para a Administração Pública, visando à utilização racional dos recursos públicos.

4.1.12. Eficiência: deverão ser consideradas soluções que permitam o adequado atendimento da necessidade pública, com utilização eficiente dos recursos e compatibilidade com as condições existentes no local.

4.1.13. Sustentabilidade: sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser consideradas soluções que reduzam impactos ambientais, promovam o uso racional de recursos e priorizem materiais e procedimentos compatíveis com critérios de sustentabilidade.

4.1.14. Organização e integração urbana: a intervenção deverá buscar adequada integração com os espaços públicos e estruturas existentes no entorno, contribuindo para a melhoria da organização, circulação e funcionalidade da área.

4.1.15. Planejamento e acompanhamento técnico: as etapas necessárias à execução da solução deverão ser adequadamente planejadas, com definição dos procedimentos técnicos aplicáveis e acompanhamento compatível com a natureza da intervenção.

4.1.16. Prevenção de falhas e retrabalhos: a definição da solução deverá considerar medidas capazes de reduzir riscos de falhas, incompatibilidades, desperdícios, retrabalhos e despesas futuras decorrentes de intervenções corretivas.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo

4.1.17. Atendimento ao interesse público: a solução a ser adotada deverá demonstrar compatibilidade com o interesse coletivo, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e utilização da Praça Maria dos Anjos de Jesus pela população do Município de Itabaiana/SE.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O quantitativo estimado da contratação será definido com base da avaliação das condições da área de intervenção e do levantamento das atividades necessárias à construção da infraestrutura de acesso. Para sua composição, foram considerados os serviços, materiais, equipamentos e demais elementos indispensáveis à execução da obra, observando as características físicas do local, as soluções técnicas previstas e as necessidades de circulação, acessibilidade, segurança e funcionalidade.

5.2. Os quantitativos serão apresentados de forma detalhada nas planilhas orçamentárias e nos demais documentos técnicos que compõem o processo, de modo a subsidiar a definição precisa do objeto e a adequada estimativa dos custos da contratação. A definição precisa dos serviços busca evitar insuficiências ou excessos, proporcionando maior controle da execução, racionalização dos recursos públicos e compatibilidade entre os serviços previstos e a solução necessária ao atendimento da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor para a realização de Construção de infraestrutura de acesso à praça Maria dos Anjos de Jesus é de R$ 5.070.000,00 (Cinco milhões e setenta mil reais) de acordo com previsão no Plano Contratual Anual – PCA, itens e seus respectivos subgrupos: 601/542 – Serviços Gerais de Construção para Obras de Engenharia Civil.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não deverá ser parcelada, uma vez que os serviços previstos estão diretamente interligados e compõem uma única intervenção de engenharia, cuja execução integrada é necessária para garantir a adequada conclusão e funcionalidade do objeto. execução de forma integrada permite melhor coordenação das etapas construtivas e maior controle sobre o resultado final da obra.

O parcelamento do objeto em diferentes contratações poderia ocasionar dificuldades na compatibilização dos serviços, especialmente em relação ao cronograma, às interfaces entre as etapas e à responsabilidade pela qualidade dos elementos executados. A divisão excessiva também poderia aumentar o risco de incompatibilidades e retrabalhos durante a execução.

A contratação de uma única empresa especializada favorece a integração das atividades, a uniformidade na execução dos serviços e o adequado acompanhamento pela fiscalização, o

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq. e Urbanista - CAU/SE A154319-9
Coordenador de Núcleo

acompanhamento físico-financeiro e o controle do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Do mesmo modo, a execução conjunta dos serviços favorece o planejamento da mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, permitindo maior racionalização dos custos e melhor aproveitamento da estrutura operacional empregada na obra.

A decisão pelo não parcelamento também considera a necessidade de garantir uniformidade nos padrões construtivos e de qualidade, evitando que diferentes empresas adotem procedimentos ou soluções distintas em elementos que possuem interdependência técnica. Desse modo, busca-se assegurar maior coerência e integração entre todas as etapas da intervenção.

Diante disso, considerando a natureza do objeto, a interdependência dos serviços e a necessidade de execução coordenada, entende-se que o não parcelamento da solução é tecnicamente mais adequado e economicamente conveniente, proporcionando melhores condições de planejamento, fiscalização, controle, qualidade e conclusão integral da infraestrutura, em benefício do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Na conformidade com a solução a ser adotada, não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução da solução.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras, juntamente com o planejamento de contratações da Prefeitura Municipal de Itabaiana e Secretaria de Obras Itabaiana/SE, nos grupos: 601/542 – Serviços Gerais de Construção para Obras de Engenharia Civil.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação tem por finalidade promover a implantação de infraestrutura de acesso devidamente estruturada, proporcionando melhores condições de circulação e deslocamento para os usuários e garantindo maior funcionalidade à área objeto da intervenção.

10.2. Busca-se garantir condições adequadas de acessibilidade, permitindo o acesso e a circulação de forma mais segura e autônoma, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, crianças e demais usuários que utilizam o espaço público.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq. e Urb. Coordenador de Núcleo

10.3. Espera-se promover a melhoria da segurança durante a circulação, mediante execução de elementos construtivos adequados às características do local, reduzindo obstáculos, irregularidades e demais situações que possam comprometer o deslocamento dos usuários.

10.4. A intervenção deverá promover a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando maior organização dos acessos e adequada integração da área com os espaços e vias existentes em seu entorno, favorecendo a mobilidade e a utilização do equipamento público.

10.5. Busca-se também promover a valorização do espaço público, favorecendo a criação de ambiente mais qualificado, proporcionando ambiente mais qualificado, funcional e adequado às necessidades da população, com reflexos positivos na utilização, conservação e integração da área com a comunidade local.

10.6. Outro resultado esperado consiste na garantia de infraestrutura com adequada resistência, estabilidade e durabilidade, mediante utilização de materiais e métodos construtivos compatíveis com a finalidade do objeto, reduzindo a ocorrência de deteriorações prematuras e a necessidade de intervenções corretivas.

10.7. Ao término da execução, pretende-se oferecer à população uma infraestrutura de acesso segura, acessível, funcional e durável, assegurando o adequado aproveitamento do investimento público e contribuindo para a melhoria da qualidade dos espaços urbanos e das condições de mobilidade no Município de Itabaiana/SE.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Atualmente não há uma licitação vigente para o objeto estudado, deste modo, é primordial iniciar o processo de contratação.

11.2. Antes da formalização do contrato e na execução do mesmo, a Prefeitura deve oferecer capacitação a seus servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão contratual, assegurando um entendimento aprofundado das especificidades do contrato, possibilitando uma supervisão eficaz.

11.3. A Administração deve realizar ações prévias que garantam a adequada execução do contrato. Isso inclui a definição de critérios de desempenho, metas e prazos, além de estabelecer protocolos para resolução de eventuais conflitos e penalidades em caso de descumprimento contratual.

11.4. As ações necessárias devem ser sistematizadas através de um plano de ação ou matriz de risco, quando houver a formalização de contrato. Esta ferramenta de gestão deve conter, no mínimo, informações sobre a atividade a ser realizada, o responsável por executá-la, a data de início e a data de término.

11.5. Elaborar cronograma com todas as manutenções necessárias à adequação do ambiente da Prefeitura para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

11.5.1. Realizar uma inspeção minuciosa nos espaços públicos, objeto desse estudo, para identificar áreas que necessitam de manutenção.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq. Esp. Coordenador de Núcleo
CAU/SE A154319-9

11.5.2. Elaborar um levantamento detalhado das necessidades de manutenção, classificando-as por prioridade e gravidade.

11.6. Estas providências, quando adotadas de maneira integrada e criteriosa, contribuem significativamente para o sucesso da contratação, minimizando riscos e assegurando a efetiva prestação de serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

12.2. Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos, em que muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.

12.3. Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados.

12.4. Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.

12.5. Elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos gerados pelos serviços, estabelecendo todos os procedimentos necessários para identificação, classificação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos gerados nas atividades.

12.6. A manutenção regular de canteiros, gramados e vegetação nativa contribui diretamente para o controle da poluição atmosférica, por meio da melhoria na qualidade do ar, além de colaborar para a regulação térmica e o escoamento adequado das águas pluviais, mitigando riscos de alagamentos e erosões. A conservação da infraestrutura também evita o acúmulo de resíduos e entulhos, reduzindo a presença de vetores e promovendo a saúde ambiental.

12.7. Além disso, a revitalização de praças com foco em materiais duráveis, uso de tintas ecológicas, sistemas de iluminação eficientes (como LED), reaproveitamento de resíduos de podas e a preferência por espécies vegetais nativas ou de baixa demanda hídrica pode ampliar os benefícios ambientais do projeto. Esses critérios poderão ser incluídos como exigências no Termo de Referência, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a economia circular.

12.8. O zelo contínuo pelas praças públicas contribui para a educação ambiental indireta, ao promover espaços limpos, bem-cuidados e verdes, que inspiram na população uma cultura de preservação dos bens coletivos e respeito ao meio ambiente.

SEJA BEM VINDO

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arquiteto - CAU/SE A154319-9
Coordenador de Núcleo

12.9. Elaborar um Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental que estabeleça todas as ações necessárias para treinar e promover a sensibilização dos trabalhadores para execução do serviço com responsabilidade, por meio de treinamentos, dinâmicas de grupo, palestras, campanhas e ações para transmitir informações que contribuam para o disciplinamento comportamental, o aprimoramento profissional, a percepção de riscos e a prevenção de acidentes de trabalho.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A análise da viabilidade da contratação para manutenção dos espaços públicos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 18, §1º, Inciso XIII, revela que a escolha de contratar uma empresa para execução de serviços de engenharia para a finalidade demandada, apresenta-se como a **opção que atende a necessidade demandada**.

13.2. Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, é de fácil percepção que a solução apresentada é a mais adequada para a referida contratação, demonstrando vantajosidade, logística e econômica, atendendo ao interesse público e viabilizando a contratação dos serviços comuns de natureza continuada e com mão de obra para manutenção das praças e espaços públicos municipais.

13.3. Por meio do presente estudo preliminar, resta evidenciado que a contratação em questão se mostra possível para o atendimento da necessidade, constatando-se ser viável a contratação pretendida, atendendo às normas técnicas pertinentes e legislação vigente.

13.4. Por derradeiro, com arrimo nos elementos aqui levantados, indica-se que a aludida contratação se mostra viável, devendo, portanto, ser submetida à apreciação da Autoridade Competente, para que possa dar validação e prosseguimento ao feito para aprovação deste instrumento.

Itabaiana, Sergipe, em 20 de julho de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rafael Menezes dos Santos
CPF/MF: 054.620.725-11

